SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Portarias 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Relatório de Gestão Fiscal 9

Poder Legislativo 26
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 26
Relatório de Gestão Fiscal 26

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º2.485/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do autografo de Lei 045/22, de 15/07/2022, a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, Crédito Adicional Especial, no valor total de **R$ 415.185,76** (Quatrocentos e quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), decorrente de excesso de arrecadação, sendo R$ 253.643,71 proveniente do convênio Estadual de Transporte Escolar e, R$ 161.532,05 por excesso de arrecadação de recursos do tesouro do exercício, conforme abaixo especificado:

RECURSO MUNICIPAL

ORGÃO : 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.09– TRANSPORTE DE ALUNOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 12.361.0021.2.056 – Transporte de Alunos - Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 - 01 – FICHA 349- Material de Consumo R$ 45.695,01

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01 - 01 – FICHA 354- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 35.173,81

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01-01 – FICHA 355 **-** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 80.663,23

RECURSO ESTADUAL

ORGÃO : 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.09– TRANSPORTE DE ALUNOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 12.361.0021.2.056 – Transporte de Alunos - Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01-02 – FICHA 356 **-** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 253.653,71

TOTAL GERAL: R$ 415.185,76

Art. 2º - Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2022 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura-SP, 15 de julho de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Muncipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

LEI N.º 2.486/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do autografo de Lei 046/22, de 15/07/2022, a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 101.656,91** (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), decorrente de superávit financeiro de exercício anterior do Convenio PAIF, conforme abaixo especificado:

RECURSO

ORGÃO : 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01– Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 08.244.0013-2033 – CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.01 – 05 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 - 05– FICHA 145- Material de Consumo R$ 30.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01-05 – FICHA 148**-** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$

41.656,91

TOTAL GERAL: R$ 101.656,91

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64, proveniente do Superávit Financeiro de Exercício Anterior do Convênio PAIF (Programa de Atenção Integral a Família).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2022 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura-SP, 15 de julho de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Muncipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

LEI N.º 2.487/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do autografo de Lei 047/22, de 15/07/2022, a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), Proposta 202208344344, destinado ao custeio das ações e serviços de Saúde na Atenção Primaria, decorrente de Demanda Parlamentar, para criação das seguintes dotações:

RECURSO ESTADUAL

ORGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0023 – Saúde em Ação

AÇÃO -2061 – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: Ficha 665 - 3.3.90.30.24-02 – Material de Consumo- Demanda Parlamentar 202208344344 **R$ 20.000,00**

AÇÃO -2062 – Medicamentos

ELEMENTO DE DESPESA: Ficha 665 - 3.3.90.30.24-02 – Material de Consumo- Demanda Parlamentar 202208344344 **R$ 80.000,00**

TOTAL GERAL: R$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, advindo do referido Repasse Estadual, no valor **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), Proposta 202208344344 para o custeio dos serviços de Saúde na Atenção Primaria, decorrente de Demanda Parlamentar.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nos Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2022 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura-SP, 15 de julho de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

LEI N.º 2.488/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do autografo de Lei 048/22, de 15/07/2022, a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), Proposta 202207007057, destinado ao custeio das ações e serviços de Saúde na Atenção Primaria, decorrente de Demanda Parlamentar, para criação das seguintes dotações:

RECURSO ESTADUAL

ORGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0023 – Saúde em Ação
AÇÃO -2061 – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA: Ficha 667 - 3.3.90.30.25-02 – Material de Consumo **R$ 50.000,00**
AÇÃO -2062 – Medicamentos
ELEMENTO DE DESPESA: Ficha 667 - 3.3.90.30.01-02 – Material de Consumo **R$ 50.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, advindo do referido Repasse Estadual, no valor **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), Proposta 202207337337057 para o custeio dos serviços de Saúde na Atenção Primaria , decorrente de Demanda Parlamentar.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nos Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2022 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura-SP, 15 de julho de 2022.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

LEI N.º 2.489/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do autografo de Lei 049/22, de 15/07/2022, a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 80.000,00** (OITENTA MIL REAIS) , decorrente de Demanda Parlamentar Nº 202225341595, conforme abaixo especificado:

RECURSO ESTADUAL
ORGÃO : 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01– Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO : 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA : 0013 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
AÇÃO: 1.067 – Aquisição de Veículos Resol. Seds nº28
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00-02 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE R$ 80.000,00
TOTAL GERAL: R$ 80.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, proveniente de Recurso Estadual, Demanda Parlamentar Nº 202225341595.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2022 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura-SP, 15 de julho de 2022.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

LEI Nº. 2.490/22, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do autografo de Lei 050/22, de 15/07/2022, a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir e criar junto Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 4.110,43** (quatro mil, cento e dez reais e quarenta e três centavos), decorrente de Excesso de Arrecadação, proveniente de Recurso Estadual, conforme abaixo especificado:

RECURSO ESTADUAL
ORGÃO : 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01– Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0013 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

AÇÃO: 2.117 – Cadastro Único

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: Ficha 662 - 3.3.90.30.01 – 02 –Material de Consumo R$ 2.621,76

CLASSIF. ORÇAMENTARIA: Ficha 663 - 3.3.90.39.01-02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 960,00

CLASSIF. ORÇAMENTARIA: Ficha 664 - 4.4.90.52.00 – 02 – Equipamentos e materiais permanentes R$ 528,67

TOTAL GERAL: R$ 4.110,43

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação proveniente de recurso estadual, a fim de custear as ações e campanhas de atualização e aprimoramento do Cadastro Unico.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2022 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura-SP, 15 de Julho de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

LEI Nº. 2.491/22, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do autografo de Lei 051/22, de 15/07/2022, a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), Proposta 202207234454 , destinado ao custeio das ações e serviços de Saúde na Atenção Primaria, decorrente de Demanda Parlamentar, para criação das seguintes dotações:

RECURSO ESTADUAL

ORGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0023 – Saúde em Ação

AÇÃO -2061 – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: Ficha 669 - 3.3.90.30.26-02 – Material de Consumo - Demanda Parlamentar 202207234454 **R$ 50.000,00**

TOTAL GERAL: R$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, advindo do referido Repasse Estadual, no valor **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), Proposta 202207234454 para o custeio dos serviços de Saúde na Atenção Primaria , decorrente de Demanda Parlamentar.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2022 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura-SP, 15 de Julho de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

LEI N.º 2.492/22, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre reenquadramento e alteração do piso salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do autografo de Lei 052/22, de 25/07/2022, a seguinte Lei:

Art 1º O piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saude e de Agente de Combate a Endemias do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, constantes na Lei Municipal n.º 1.909/11, de 23/05/2011, alterado pela Lei Municipal n.º 2.324/19, de

19/09/2019, ficam reenquadrados de acordo com a Emenda Constituicional n.º 120, de 05 de Maio de 2022, passando a vigorar com a base salarial e a refencia nele contidas, ou seja, com vencimentos não inferior a 02 (dois) salarios minimos nacional, que atualmente corresponde a R$-2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), devendo ser custeados por repasses da União.

Art 2º Fica o Prefeito autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida lei na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 26 de Julho de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

LEI N° 2.493/22, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Altera o art. 5º da lei nº. 2.480/22, de 20/06/2022, que institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do autografo de Lei 053/22, de 25/07/2022, a seguinte Lei:

Art. 1º. – Esta Lei altera o art. 5º da lei nº. 2.480/22, de 20/06/2022, que institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 5º - *A opção pelo Programa sujeita o optante a:*

- confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos;

- a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa;

- pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

- para obter os benefícios do REFIS, o devedor deve confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no Programa ora substituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre aqueles que se fundam aos correspondentes pleitos;

- as execuções fiscais já ajuizadas serão suspensas após a adesão ao REFIS;

- o Município de Itapura verificará os casos de existência de lançamentos fiscais e excluirá os eventuais lançamentos de períodos atingidos pela decadência ou pela prescrição, bem como da inobservância aos princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, anterioridade e legalidade tributária, desde que previamente arguido em procedimento administrativo fiscal, em curso ou já encerrado, devendo o contribuinte aderir ao REFIS com os valores líquidos.

Parágrafo único. *Na extinção dos débitos executados judicialmente, as eventuais custas e emolumentos judiciais serão pagos pelo sujeito passivo da obrigação, na forma da legislação processual civil, após o pagamento integral do débito com a extinção da respectiva ação de execução fiscal.***"**

Art. 2°. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3°. - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 26 de Julho de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

Decretos

DECRETO Nº 3.565/22, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração da servidora municipal Sra. RAQUEL DE SOUZA, do cargo de Coordenador de Saúde Municipal, em virtude de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 05 de julho de 2022, conforme requerimento protocolizado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 0198/2022, de 05/07/22, a servidora pública municipal Sra. **RAQUEL DE SOUZA**, RG n.º 14.153.259-2 SSP/SP, Servidora pública desta municipalidade, ocupante do cargo de Coordenador de Saúde Municipal, admitida em 02 de Fevereiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal Atenção Básica - Efetiva, em virtude de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, conforme estabelece o oficio n° 009/2022, do instituto de

Previdência do Município de Itapura- IPMI, datado de 04 de julho de 2.022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 04 de julho de 2022.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

DECRETO Nº. 3.567/22, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de pedreiro, por motivo de falecimento do servidor efetivo JOSE MELO DOS SANTOS, ocorrido em 10/07/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 76, inciso VII, da Lei Municipal n. º 1.407/95, de 05/12/1995 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), e

Considerando a Certidão de Óbito do Servidor José Melo dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Pedreiro, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapura, em 10 de Julho de 2022, pelo falecimento do servidor efetivo, Senhor **JOSE MELO DOS SANTOS**, RG n.º 26.214.085-8 SSP/SP, CPF n. º 095.587.078-05, matricula n. º 11095, lotado no Setor Secretaria de Serviços Públicos, Serviços Urbanos - Almoxarifado – Efetivo, ocorrido em data de 10/07/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10

de julho de 2022.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 11 de julho de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário Geral

.....

DECRETO Nº. 3.568/22, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de motorista, por motivo de falecimento do servidor efetivo ELZO MIRANDA DA SILVA, ocorrido na data de hoje - 12/07/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 76, inciso VII, da Lei Municipal n. º 1.407/95, de 05/12/1995 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), e

Considerando a Certidão de Óbito do Servidor Elzo Miranda da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapura, em 12 de Julho de 2022, pelo falecimento do servidor efetivo, Senhor **ELZO MIRANDA DA SILVA**, RG n.º 20.939.711-1 SSP/SP, CPF n. º 200.640.711-20, matricula n. º 80027, lotado no Setor Secretaria de Serviços Públicos, Serviços Urbanos - Almoxarifado – Efetivo, ocorrido em data de 12/07/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 12 de julho de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário Geral

.....

DECRETO N.º 3.578/22, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre cessação da Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor Sr. ADRIANO MIRANDA DA SILVA, retornando ao serviço de origem.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor Sr. ADRIANO MIRANDA DA SILVA, que se encontra em licença para tratar de

interesse particular, nos termos do Decreto n.º 3.277/20, de 04/08/2020, requereu retorno ao Serviço (Protocolo 0199/22).

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a pedido, conforme requerimento protocolizado sob o nº 0199/22, de 21/07/2022, a Licença para Tratar de Interesse Particular, a partir de 22 de Julho de 2022, o servidor Sr. **ADRIANO MIRANDA DA SILVA,** RG n.27.600.425-5 - SSP/SP, com base no artigo 125, parágrafo 5º, da Lei Municipal n.º 1.407/95 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 21 de Julho de 2022.

Fabio dourado

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.390/22, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre contratação de Pintor, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 01/2022, Sr. ALEXANDRE AUGUSTO CAMARGO MENEZES.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, pelo período de 04/07/2022 à 30/12/2022, ou seja, (seis meses) - 180 dias, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 01/2022, O Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO CAMARGO MENEZES**, RG nº 284.480.198 SSP/SP, para ocupar o cargo de Pintor, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, Serviços Urbanos, Almoxarifado – Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 04 de Julho de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Governo Municipal de Itapura

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

Período: 3º Bimestre / 2022 Município: ITAPURA

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Previstas até o Bimestre	Realizadas até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.352.000,00**	**1.352.000,00**	**676.000,08**	**420.545,11**
Receitas de Contribuições	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**	**620.000,04**	**420.545,11**
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.234.000,00	1.234.000,00	617.000,04	419.124,21
Contribuição do Servidor Inativo Civil	6.000,00	6.000,00	3.000,00	1.420,90
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	**10.000,00**	**10.000,00**	**4.999,98**	**0,00**
Receita Patrimonial	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.000,04**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	50.000,04	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**2.000,00**	**2.000,00**	**1.000,02**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)	**3.203.800,00**	**3.203.800,00**	**1.601.900,04**	**1.208.814,15**
Contribuição Patronal do Exercício	**2.750.885,00**	**2.750.885,00**	**1.375.442,52**	**1.208.814,15**
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	2.750.885,00	2.750.885,00	1.375.442,52	1.208.814,15
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias	**452.915,00**	**452.915,00**	**226.457,52**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	**4.555.800,00**	**4.555.800,00**	**2.277.900,12**	**1.629.359,26**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhadas até o Bimestre	Liquidadas até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**455.800,00**	**455.800,00**	**172.603,69**	**172.603,69**
Despesas Correntes	**427.100,00**	**427.100,00**	**168.903,69**	**168.903,69**
Despesas de Capital	**28.700,00**	**28.700,00**	**3.700,00**	**3.700,00**
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	**1.802.593,03**	**1.802.593,03**
Aposentadorias	**2.900.000,00**	**2.900.000,00**	**1.404.539,30**	**1.404.539,30**
Pensões	**700.000,00**	**700.000,00**	**398.053,73**	**398.053,73**
Outros Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**4.555.800,00**	**4.555.800,00**	**1.975.196,72**	**1.975.196,72**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**0,00**	**0,00**	**302.703,40**	**-345.837,46**

Governo Municipal de Itapura

Demonstrativo de Restos a Pagar

Periodo: 3º Bimestre / 2022 — Município: ITAPURA

Fonte Recurso / Cód. Aplicação	Saldo Exerc. Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscr. ao Final do Exerc.		Saldo até o Bimestre	
				Pagamento		Cancelamentos					
	Proces. (a)	Não Proces. (b)	Liquidação (c)	Proces. (d)	Não Proces. (e)	Proces. (f)	Não Proces. (g)	Proces. (h)	Não Proces. (i)	Proces. (a-d-f+h)	Não Proces. (b-e-g+i)
PODER EXECUTIVO	**1.349.943,88**	**805.550,93**	**278.226,53**	**833.104,88**	**283.641,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**516.839,00**	**521.909,93**
ORGÃO: PODER EXECUTIVO	**1.349.110,76**	**804.912,83**	**278.226,53**	**833.104,88**	**283.641,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**516.005,88**	**521.271,83**
01 - TESOURO	**1.204.396,86**	**575.898,77**	**252.126,33**	**736.431,21**	**254.945,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**467.965,65**	**320.953,58**
1000000 - Geral Total	22.156,71	31.313,88	0,00	8.357,60	3.347,56	0,00	0,00	0,00	0,00	13.799,11	27.966,32
1000079 - Auxilio Financeiro Lei 173	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00
1100000 - Geral	662.847,96	481.275,15	205.837,23	432.676,64	205.678,43	0,00	0,00	0,00	0,00	230.171,32	275.596,72
1300000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	4.629,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.629,90	0,00
2000000 - Educação	101.060,16	18.562,55	14.028,31	76.427,19	14.028,31	0,00	0,00	0,00	0,00	24.632,97	4.534,24
2100000 - Educação Infantil	5.728,24	1.072,72	0,00	836,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.891,47	1.072,72
2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	23.460,54	0,00	0,00	10.710,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,42	0,00
2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	8.609,50	0,00	0,00	8.609,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200000 - Ensino Fundamental	70.510,66	8.611,08	8.079,90	48.118,16	7.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.392,50	901,08
2400000 - Educação Especial	763,84	0,00	0,00	763,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	113.389,59	13.876,11	7.625,00	75.706,63	7.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.682,96	6.251,11
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.724,23	0,00	0,00	5.650,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,03	0,00
3100000 - Saúde - Geral	82.746,99	1.296,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.746,99	1.296,89
5100000 - Assistência Social - Geral	101.540,54	19.890,39	16.555,89	67.354,56	16.555,89	0,00	0,00	0,00	0,00	34.185,98	3.334,50
02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	**144.553,90**	**125.041,59**	**19.170,89**	**57.501,34**	**21.766,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.652,61**	**103.275,09**
1000002 - Recursos Estadual - Diversos	0,00	31,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,17
1000076 - Recuperação/restauração do Palacio do Imperador	22.671,08	0,00	0,00	22.671,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000083 - Reforma da Praia Municipal Yoshiaki Ano	0,00	94.569,57	0,00	0,00	2.595,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.973,96
2000000 - Educação	3.200,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,79	0,00
2200014 - Ensino Fundamental - Transporte de Alunos - Estad	12.284,99	787,45	0,00	11.226,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058,61	787,45
2210000 - Ensino Fundamental - Remuneração de Aplicações Financeiras	0,00	1.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685,00
2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	3.687,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.687,89	0,00
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	5.390,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.390,35	0,00
2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA	494,18	1.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,18	0,00
3010011 - ATENÇÃO BÁSICA - SORRIA SÃO PAULO	2.110,00	8.151,86	6.587,67	2.110,00	6.587,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,19
3010023 - Ações e Serv para Ass. a Saúde Demanda Parlamentar 94/2021	3.040,00	2.205,30	1.896,00	3.040,00	1.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,30
3120002 - Enfrentamento COVID-19 - Emenda Parlamentar	18.453,88	16.607,66	10.687,22	18.453,88	10.687,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.920,44
5000002 - Transferência F.M.A.S. - Espaço Amigo	58,52	211,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,52	211,58
5000008 - FMAS serv. de convivência e fortalecimento de vínculo	762,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,27	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	**0,00**	**103.972,47**	**6.929,31**	**39.172,33**	**6.929,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.387,62**	**97.043,16**

Governo Municipal de Itapura

Demonstrativo de Restos a Pagar

Periodo: 3º Bimestre / 2022 — Município: ITAPURA

Fonte Recurso / Cód. Aplicação	Saldo Exerc. Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscr. ao Final do Exerc.		Saldo até o Bimestre	
				Pagamento		Cancelamentos					
	Proces. (a)	Não Proces. (b)	Liquidação (c)	Proces. (d)	Não Proces. (e)	Proces. (f)	Não Proces. (g)	Proces. (h)	Não Proces. (i)	Proces. (a-d-f+h)	Não Proces. (b-e-g+i)
1000000 - Geral Total	0,00	14.266,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.266,30
1000045 - Contrato de Repasse 0306874-43/2009 - Ministerio do Turismo	0,00	976,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	976,60
1000064 - Aquisição de Patrulha Agricola	0,00	15.342,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.342,15
1000066 - Reforma Praça Trajano de Almeida	0,00	34.943,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.943,69
1100000 - Geral	0,00	190,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,62
2100004 - Ensino Infantil - FNDE - Salário-Educação - QESE	125,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,40	0,00
2110000 - Educação Infantil - Remuneração de Aplicações Financeiras	179,29	495,00	0,00	179,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,00
2200002 - Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE	859,15	6,00	0,00	77,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,00	6,00
2200003 - Ensino Fundamental - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE	1.593,16	25,70	0,00	1.986,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.580,74	25,70
2800000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	2.831,07	0,00	0,00	1.780,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,43	0,00
2810000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ - ESCOLA	3.434,95	488,32	0,00	3.534,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	488,32
2820000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	6.522,41	150,00	0,00	6.522,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
3000005 - Saúde - PAB - Fixo	8,68	1.070,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,68	1.070,47
3000009 - Saúde - PACS	63,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,20	0,00
3000010 - Saúde - PSF	1.572,15	628,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572,15	628,91
3000016 - Saúde - FNS (Fundo Nacional de Saúde) - MAC	18.000,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,93	0,00
3000017 - Saúde - Famácia Básica	472,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,80	0,00
3000059 - Vigilancia e Promoção da Saúde	125,00	52,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	52,80
3000068 - Construção de Polos Academia da Saude	0,00	15.680,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.680,52
3000075 - Reforma e Ampliação Centro de Saúde	0,00	852,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,07
3010002 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE - PAB	0,00	779,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,38
3010016 - Incentivo Financeiro da APS-Capitação Ponderada	2.551,23	0,00	0,00	2.551,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3010017 - Incentivo financeiro APS-Desempenho	2.874,46	3.104,99	1.169,25	2.874,46	1.169,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,74
3010018 - Atenção Primária-Critério Populacional	7.576,85	0,00	0,00	7.576,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3030001 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.067,67	0,00	0,00	818,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,70	0,00
3040001 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	830,00	240,00	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
3110000 - Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras	1.726,99	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.726,99	660,00
3120005 - Enfretamento COVID-19 - Portaria 1666	1.813,00	0,00	0,00	1.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
3120010 - COVID19 - Audir Blanc	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
5000001 - Assistência Social - Recursos Específicos - PAIF	5.653,18	3.002,50	0,00	3.992,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,59	3.002,50
5000003 - I.G.D. Bolsa Familia	0,00	35,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,39
5000006 - IGD - SUAS	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
5000010 - Fortalecimento de Vinculos Desenvolvimento Social	1.090,83	0,00	0,00	1.079,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00
8000001 - Trasnferencia da União - Emenda Parlamentar	787,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,64	0,00

Governo Municipal de Itapura

Demonstrativo de Restos a Pagar

Periodo: 3º Bimestre / 2022 — Município: ITAPURA

Fonte Recurso / Cód. Aplicação	Saldo Exerc. Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscr. ao Final do Exerc.		Saldo até o Bimestre	
				Pagamento		Cancelamentos					
	Proces. (a)	Não Proces. (b)	Liquidação (c)	Proces. (d)	Não Proces. (e)	Proces. (f)	Não Proces. (g)	Proces. (h)	Não Proces. (i)	Proces. (a-d-f+h)	Não Proces. (b-e-g+i)
8000002 - Emenda Parlamentar nº81000794 destinado ao custeio das ações na Atenção Básica	4.715,31	1.481,06	5.760,06	4.304,54	5.760,06	0,00	0,00	0,00	0,00	411,37	1.721,00
ORGÃO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPURA	**833,12**	**638,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**833,12**	**638,10**
04 - Recursos Proprios da Adminstração Indireta	**833,12**	**638,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**833,12**	**638,10**
6000 -	833,12	638,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833,12	638,10
TOTAL:	**1.349.943,88**	**805.550,93**	**278.226,53**	**833.104,88**	**283.641,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**516.839,00**	**521.909,93**

Governo Municipal de Itapura

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

Período: 3º Bimestre / 2022 Município: ITAPURA

	Saldo em 12/2021	Saldo em 04/2022	Saldo em 06/2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)[1]	**5.091.826,08**	**9.389.898,11**	**12.074.659,48**
Ativo Disponível	6.496.446,60	9.826.287,01	12.543.540,86
Haveres Financeiros	266.282,89	267.861,15	268.225,86
(-) Restos a Pagar Processados	-1.368.103,20	-543.402,22	-529.583,85
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	302.800,21	160.847,83	207.523,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**-5.091.826,08**	**-9.389.898,11**	**-12.074.659,48**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**110.471,88**	**104.113,90**	**99.824,68**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**-5.202.297,96**	**-9.494.012,01**	**-12.174.484,16**

	Período de Referência	
	No Bimestre	**de 01/2022 a 6/2022**
RESULTADO NOMINAL	**-2.680.472,15**	**-6.972.186,20**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO		**-2.500.000,00**

Governo Municipal de Itapura

Demonstrativo do Resultado Primário

Periodo: 3º Bimestre / 2022 Município: ITAPURA

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**36.768.300,00**	**36.768.300,00**	**21.312.736,95**
Receita Tributária	1.412.500,00	1.412.500,00	1.542.585,57
Receita de Contribuição	4.219.185,00	4.219.185,00	1.737.457,06
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	4.219.185,00	4.219.185,00	1.737.457,06
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	114.500,00	114.500,00	365.932,91
(-) Aplicações Financeiras	114.500,00	114.500,00	365.932,91
Transferências Correntes	30.339.700,00	30.339.700,00	17.880.788,63
Demais Receitas Correntes	796.915,00	796.915,00	151.905,69
Diversas Receitas Correntes	796.915,00	796.915,00	151.905,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25.000,00**	**25.000,00**	**749.517,74**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	5.000,00	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	20.000,00	20.000,00	749.517,74
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	20.000,00	749.517,74
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**25.000,00**	**25.000,00**	**749.517,74**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**4.252.000,00**	**4.252.000,00**	**2.487.284,27**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**32.541.300,00**	**32.541.300,00**	**19.574.970,42**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Líquidas até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (X)	**29.725.600,00**	**31.009.536,77**	**14.216.573,22**
Pessoal e Encargos Sociais	20.026.300,00	19.594.612,23	8.837.126,90
Juros e Encargos da Dívida (XI)	500,00	500,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.698.800,00	11.414.424,54	5.379.446,32
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	**29.725.100,00**	**31.009.036,77**	**14.216.573,22**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**2.425.200,00**	**7.429.005,41**	**509.992,26**
Investimentos	1.974.700,00	6.978.505,41	275.863,80
Inversões Financeiras	500,00	500,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	500,00	500,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	450.000,00	450.000,00	234.128,46
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**1.974.700,00**	**6.978.505,41**	**275.863,80**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**505.000,00**	**505.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**32.204.800,00**	**38.492.542,18**	**14.492.437,02**

RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**336.500,00**	**-5.951.242,18**	**5.082.533,40**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE ITAPURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.114.000,00	1.395.157,09
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	255.000,00	195.611,79
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	51.500,00	312.297,67
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	422.500,00	668.497,02
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	385.000,00	218.750,61
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.040.000,00	12.474.285,78
2.1 - Cota-Parte FPM	12.280.000,00	6.864.182,34
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	6.864.182,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	780.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	4.748.156,37
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	31.131,11
2.4 - Cota-Parte ITR	300.000,00	406.702,13
2.5 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	424.113,83
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.154.000,00**	**13.869.442,87**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.252.000,00**	**2.494.857,16**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.536.500,00**	**972.503,56**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.001.900,00	1.558.815,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.001.900,00	1.558.815,75
6.1.1- Principal	3.000.000,00	1.532.172,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.900,00	26.643,23
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-1.252.000,00	-962.684,64

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.558.815,75**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.908.600,00	958.191,96	957.309,32	757.795,41	0,00
10.1 - Educação Infantil	802.000,00	416.846,57	416.846,57	333.850,65	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	802.000,00	416.846,57	416.846,57	333.850,65	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.106.600,00	541.345,39	540.462,75	423.944,76	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	887.000,00	379.433,67	379.433,67	379.433,67	0,00
11.1 - Educação Infantil	507.000,00	213.156,40	213.156,40	213.156,40	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	507.000,00	213.156,40	213.156,40	213.156,40	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	380.000,00	166.277,27	166.277,27	166.277,27	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.795.600,00**	**1.337.625,63**	**1.336.742,99**	**1.137.229,08**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.364.153,38	1.363.270,74	1.159.297,08	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.419.319,46	1.418.436,82	1.201.011,40	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAPURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.091.171,03	1.363.270,74	1.363.270,74	87,46 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	155.881,58	140.378,93	140.378,93	9,01 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIM ESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	296.220,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	296.220,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	957.425,00	442.715,00	358.810,00	271.217,00	0,00
24.1 - Creche	628.925,00	340.925,00	257.020,00	194.692,00	0,00
24.2 - Pré-escola	328.500,00	101.790,00	101.790,00	76.525,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.207.015,12	940.878,00	886.375,00	719.870,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.164.440,12**	**1.383.593,00**	**1.245.185,00**	**991.087,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.663.621,82
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-962.684,64
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**3.626.306,46**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.467.360,72	3.626.306,46	26,15 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	166.750,88	22.108,21	116.786,99	0,00	49.963,89
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	159.560,82	22.108,21	116.607,70	0,00	42.953,12
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.190,06	0,00	179,29	0,00	7.010,77
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	600.000,00	282.495,62
35.1 - Salário-Educação	510.000,00	256.995,72
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	70.000,00	16.219,20
35.4 - PNATE	20.000,00	9.280,70
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	671.000,00	434.975,45
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.271.000,00**	**717.471,07**

MUNICÍPIO DE ITAPURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.250.190,64	506.188,58	416.800,88	312.027,26	0,00
41.1- Creche	829.925,00	369.944,44	284.591,03	210.092,69	0,00
41.2- Pré-escola	420.265,64	136.244,14	132.209,85	101.934,57	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.328.075,00	1.539.240,48	1.401.318,99	1.203.586,73	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	295.270,15	186.056,23	129.735,65	109.073,89	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.873.535,79**	**2.231.485,29**	**1.947.855,52**	**1.624.687,88**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.641.129,85	3.553.228,38	3.251.142,49	2.732.129,05	0,00
47.1 - Despesas Correntes	6.310.129,85	3.538.612,80	3.236.526,91	2.727.149,05	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.210.214,28	2.054.920,96	2.054.038,32	1.701.125,48	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.000,00	52.000,00	52.000,00	39.000,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.969.915,57	1.431.691,84	1.130.488,59	987.023,57	0,00
47.2 - Despesas de Capital	331.000,00	14.615,58	14.615,58	4.980,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	331.000,00	14.615,58	14.615,58	4.980,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	254.604,07
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.538.616,78	231.495,82
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.201.011,40	125.323,52
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	337.605,38	360.776,37
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	337.605,38	360.776,37

Notas:

{1} - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.108.000,00	1.108.000,00	1.390.019,52	125,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	190.772,37	76,31
IPTU	170.000,00	170.000,00	148.419,87	87,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	42.352,50	52,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.000,00	51.000,00	312.275,01	612,30
ITBI	50.000,00	50.000,00	312.189,33	624,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	85,68	8,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	422.000,00	422.000,00	668.221,53	158,35
ISS	415.000,00	415.000,00	665.426,66	160,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	2.794,87	39,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	385.000,00	385.000,00	218.750,61	56,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.040.000,00	22.040.000,00	12.474.285,78	56,60
Cota-Parte FPM	12.280.000,00	12.280.000,00	6.864.182,34	55,90
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	406.702,13	135,57
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	424.113,83	106,03
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.748.156,37	52,76
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	31.131,11	51,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.148.000,00**	**23.148.000,00**	**13.864.305,30**	**59,89**

MUNICÍPIO DE ITAPURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.792.700,00	4.306.486,36	2.169.499,62	50,38	1.929.065,04	44,79	1.698.885,21	39,45	0,00
Despesas Correntes	3.781.700,00	4.258.926,36	2.135.765,96	50,15	1.896.119,21	44,52	1.665.939,38	39,12	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	47.560,00	33.733,66	70,93	32.945,83	69,27	32.945,83	69,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	160.000,00	160.000,00	111.034,72	69,40	110.064,72	68,79	110.064,72	68,79	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	111.034,72	69,40	110.064,72	68,79	110.064,72	68,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	576.000,00	580.529,41	161.312,83	27,79	145.467,72	25,06	127.692,22	22,00	0,00
Despesas Correntes	566.000,00	570.529,41	157.000,11	27,52	141.155,00	24,74	123.379,50	21,63	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	4.312,72	43,13	4.312,72	43,13	4.312,72	43,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.528.700,00**	**5.047.015,77**	**2.441.847,17**	**48,38**	**2.184.597,48**	**43,29**	**1.936.642,15**	**38,37**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.441.847,17	2.184.597,48	1.936.642,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.441.847,17**	**2.184.597,48**	**1.936.642,15**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**2.079.645,80**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**104.951,69**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**15,76**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE ITAPURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	891.400,00	891.400,00	472.233,95	52,97
Proveniente da União	871.400,00	871.400,00	467.239,95	53,61
Proveniente dos Estados	20.000,00	20.000,00	4.994,00	24,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**891.400,00**	**891.400,00**	**472.233,95**	**52,97**

MUNICÍPIO DE ITAPURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	897.800,00	2.811.837,82	910.615,93	32,39	876.193,39	31,16	748.578,75	26,62	0,00
Despesas Correntes	896.300,00	1.977.577,82	910.615,93	46,05	876.193,39	44,31	748.578,75	37,85	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	834.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	25.000,00	21.392,40	85,57	19.461,70	77,85	19.461,70	77,85	0,00
Despesas Correntes	0,00	25.000,00	21.392,40	85,57	19.461,70	77,85	19.461,70	77,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.500,00	53.500,00	45.063,62	84,23	41.669,75	77,89	35.029,80	65,48	0,00
Despesas Correntes	53.500,00	53.500,00	45.063,62	84,23	41.669,75	77,89	35.029,80	65,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**951.300,00**	**2.890.337,82**	**977.071,95**	**33,80**	**937.324,84**	**32,43**	**803.070,25**	**27,78**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.690.500,00	7.118.324,18	3.080.115,55	43,27	2.805.258,43	39,41	2.447.463,96	34,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	160.000,00	185.000,00	132.427,12	71,58	129.526,42	70,01	129.526,42	70,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	629.500,00	634.029,41	206.376,45	32,55	187.137,47	29,52	162.722,02	25,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.480.000,00**	**7.937.353,59**	**3.418.919,12**	**43,07**	**3.121.922,32**	**39,33**	**2.739.712,40**	**34,52**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.024.200,00	2.785.936,73	982.827,72	35,28	940.922,56	33,77	810.912,10	29,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.455.800,00**	**5.151.416,86**	**2.436.091,40**	**47,29**	**2.180.999,76**	**42,34**	**1.928.800,30**	**37,44**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Itapura - 28/jul/2022 - 10h e 17m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Governo Municipal de Itapura

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Balanço Orçamentário

LRF, art. 52, alineas "a" e "b" do inciso I e II , alíneas "a" e "b" do inciso II Periodo: 3º Bimestre / 2022 Município: ITAPURA

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Bimestre	Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	**33.679.000,00**	**33.679.000,00**	**16.839.550,08**	**20.474.134,71**	**13.204.865,29**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.412.500,00	1.412.500,00	706.284,00	1.542.585,57	-130.085,57
Contribuições	1.468.300,00	1.468.300,00	734.150,04	532.921,91	935.378,09
Receita Patrimonial	114.500,00	114.500,00	57.260,04	365.932,91	-251.432,91
Receita de Serviços	307.000,00	307.000,00	153.504,00	143.379,56	163.620,44
Transferências Correntes	30.339.700,00	30.339.700,00	15.169.848,00	17.880.788,63	12.458.911,37
Outras Receitas Correntes	37.000,00	37.000,00	18.504,00	8.526,13	28.473,87
RECEITAS DE CAPITAL	**25.000,00**	**25.000,00**	**12.504,00**	**749.517,74**	**-724.517,74**
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	2.502,00	0,00	5.000,00
Transferências de Capital	20.000,00	20.000,00	10.002,00	749.517,74	-729.517,74
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**4.252.000,00**	**4.252.000,00**	**2.126.004,00**	**2.487.284,27**	**1.764.715,73**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.203.800,00**	**3.203.800,00**	**1.601.900,04**	**1.208.814,15**	**1.994.985,85**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**32.655.800,00**	**32.655.800,00**	**16.327.950,12**	**19.945.182,33**	**12.710.617,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**32.655.800,00**	**32.655.800,00**	**16.327.950,12**	**19.945.182,33**	**12.710.617,67**
DÉFICIT (IV)				**0,00**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**32.655.800,00**	**32.655.800,00**	**16.327.950,12**	**19.945.182,33**	**12.710.617,67**

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anul.	Dotação Atualizada	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	**27.511.600,00**	**1.124.328,07**	**28.635.928,07**	**14.870.409,99**	**13.359.962,42**	**11.908.683,08**	**13.765.518,08**	**1.510.447,57**	**1.451.279,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.812.300,00	-591.296,47	17.221.003,53	8.082.607,36	7.980.516,10	7.049.886,57	9.138.396,17	102.091,26	930.629,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.698.800,00	1.715.624,54	11.414.424,54	6.787.802,63	5.379.446,32	4.858.796,51	4.626.621,91	1.408.356,31	520.649,81
DESPESAS DE CAPITAL	**2.005.200,00**	**5.003.805,41**	**7.009.005,41**	**1.434.774,58**	**286.511,00**	**195.427,99**	**5.574.230,83**	**1.148.263,58**	**91.083,01**
INVESTIMENTOS	1.974.700,00	5.003.805,41	6.978.505,41	1.424.127,38	275.863,80	184.780,79	5.554.378,03	1.148.263,58	91.083,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	30.000,00	10.647,20	10.647,20	10.647,20	19.352,80	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**505.000,00**	**0,00**	**505.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**2.634.000,00**	**159.608,70**	**2.793.608,70**	**1.080.092,06**	**1.080.092,06**	**916.506,55**	**1.713.516,64**	**0,00**	**163.585,51**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	**32.655.800,00**	**6.287.742,18**	**38.943.542,18**	**17.385.276,63**	**14.726.565,48**	**13.020.617,62**	**21.053.265,55**	**2.658.711,15**	**1.705.947,86**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**32.655.800,00**	**6.287.742,18**	**38.943.542,18**	**17.385.276,63**	**14.726.565,48**	**13.020.617,62**	**21.053.265,55**	**2.658.711,15**	**1.705.947,86**
SUPERÁVIT (XI)					**5.218.616,85**				
TOTAL (XII) = (X + XI)	**32.655.800,00**	**6.287.742,18**	**38.943.542,18**	**17.385.276,63**	**19.945.182,33**	**13.020.617,62**	**21.053.265,55**	**2.658.711,15**	**1.705.947,86**

Governo Municipal de Itapura

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função e Subfunção

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 3º Bimestre / 2022 — Município: ITAPURA

Função SubFunção	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anulações	Dotação Atualizada	Empenhadas até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Liquidadas até o Bimestre	Saldo a Liquidar
01 - Legislativa	**1.254.000,00**	**0,00**	**1.254.000,00**	**651.196,48**	**602.803,52**	**592.086,62**	**59.109,86**
031 - Ação Legislativa	1.254.000,00	0,00	1.254.000,00	651.196,48	602.803,52	592.086,62	59.109,86
04 - Administração	**3.907.000,00**	**106.261,10**	**4.013.261,10**	**2.071.404,92**	**1.941.856,18**	**1.780.298,24**	**291.106,68**
122 - Administração Geral	2.763.500,00	47.373,46	2.810.873,46	1.361.837,17	1.449.036,29	1.253.809,80	108.027,37
123 - Administração Financeira	1.132.500,00	48.800,00	1.181.300,00	698.080,81	483.219,19	515.001,51	183.079,30
244 - Assistência Comunitária	11.000,00	10.087,64	21.087,64	11.486,94	9.600,70	11.486,93	0,01
08 - Assistência Social	**1.744.700,00**	**130.338,54**	**1.875.038,54**	**818.517,45**	**1.056.521,09**	**695.607,63**	**122.909,82**
241 - Assistência ao Idoso	92.500,00	0,00	92.500,00	41.414,50	51.085,50	41.414,50	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	550.000,00	113.619,31	663.619,31	254.880,47	408.738,84	206.852,98	48.027,49
244 - Assistência Comunitária	1.102.200,00	16.719,23	1.118.919,23	522.222,48	596.696,75	447.340,15	74.882,33
09 - Previdência Social	**4.055.800,00**	**0,00**	**4.055.800,00**	**1.975.196,72**	**2.080.603,28**	**1.975.196,72**	**0,00**
272 - Previdência do Regime Estatutário	4.055.800,00	0,00	4.055.800,00	1.975.196,72	2.080.603,28	1.975.196,72	0,00
10 - Saúde	**6.316.400,00**	**1.804.100,40**	**8.120.500,40**	**3.596.971,13**	**4.523.529,27**	**3.189.936,51**	**407.034,62**
301 - Atenção Básica	5.500.900,00	1.799.570,99	7.300.470,99	3.258.167,56	4.042.303,43	2.873.272,62	384.894,94
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	185.000,00	0,00	185.000,00	132.427,12	52.572,88	129.526,42	2.900,70
304 - Vigilância Sanitária	630.500,00	4.529,41	635.029,41	206.376,45	428.652,96	187.137,47	19.238,98
11 - Trabalho	**4.500,00**	**7.300,00**	**11.800,00**	**3.652,18**	**8.147,82**	**3.652,18**	**0,00**
334 - Fomento ao Trabalho	4.500,00	7.300,00	11.800,00	3.652,18	8.147,82	3.652,18	0,00
12 - Educação	**8.078.400,00**	**169.615,57**	**8.248.015,57**	**3.896.975,19**	**4.351.040,38**	**3.594.889,30**	**302.085,89**
306 - Alimentação e Nutrição	262.200,00	-3.420,22	258.779,78	165.336,66	93.443,12	154.144,36	11.192,30
361 - Ensino Fundamental	4.668.500,00	147.075,00	4.815.575,00	2.264.193,99	2.551.381,01	2.123.804,86	140.389,13
363 - Ensino Profissional	27.000,00	0,00	27.000,00	5.988,82	21.011,18	5.956,34	32,48
364 - Ensino Superior	355.000,00	-59.729,85	295.270,15	186.056,23	109.213,92	129.735,65	56.320,58
365 - Ensino Infantil	2.497.700,00	90.690,64	2.588.390,64	1.174.510,22	1.413.880,42	1.080.358,82	94.151,40
366 - Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	-15.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	234.000,00	10.000,00	244.000,00	100.889,27	143.110,73	100.889,27	0,00
13 - Cultura	**164.000,00**	**0,00**	**164.000,00**	**90.765,93**	**73.234,07**	**86.646,01**	**4.119,92**
392 - Difusão Cultural	164.000,00	0,00	164.000,00	90.765,93	73.234,07	86.646,01	4.119,92
15 - Urbanismo	**2.766.000,00**	**1.537.583,12**	**4.303.583,12**	**1.649.038,77**	**2.654.544,35**	**999.987,31**	**649.051,46**
451 - Infra Estrutura Urbana	625.000,00	1.560.520,38	2.185.520,38	521.477,50	1.664.042,88	1.556,00	519.921,50
452 - Serviços Urbanos	2.131.000,00	-22.937,26	2.108.062,74	1.126.998,07	981.064,67	997.868,11	129.129,96
541 - Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00	563,20	9.436,80	563,20	0,00

Grupo Assessor Público® 24/07/2022 12:47 Usuário: ASPCRIS_MARCOLA — Página 1 de 2

Governo Municipal de Itapura

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função e Subfunção

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 3º Bimestre / 2022 Município: ITAPURA

Função SubFunção	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anulações	Dotação Atualizada	Empenhadas até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Liquidadas até o Bimestre	Saldo a Liquidar
17 - Saneamento	**1.429.000,00**	**994.334,12**	**2.423.334,12**	**605.536,89**	**1.817.797,23**	**550.602,92**	**54.933,97**
512 - Saneamento Básico Urbano	1.429.000,00	994.334,12	2.423.334,12	605.536,89	1.817.797,23	550.602,92	54.933,97
18 - Gestão Ambiental	**35.500,00**	**-3.300,00**	**32.200,00**	**0,00**	**32.200,00**	**0,00**	**0,00**
541 - Preservação e Conservação Ambiental	35.500,00	-3.300,00	32.200,00	0,00	32.200,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	**453.000,00**	**93.908,00**	**546.908,00**	**338.574,36**	**208.333,64**	**228.065,50**	**110.508,86**
605 - Abastecimento	453.000,00	93.908,00	546.908,00	338.574,36	208.333,64	228.065,50	110.508,86
23 - Comércio e Serviços	**358.500,00**	**1.483.645,09**	**1.842.145,09**	**781.582,74**	**1.060.562,35**	**215.892,53**	**565.690,21**
695 - Turismo	358.500,00	1.483.645,09	1.842.145,09	781.582,74	1.060.562,35	215.892,53	565.690,21
26 - Transporte	**557.000,00**	**-43.043,76**	**513.956,24**	**388.910,23**	**125.046,01**	**296.750,37**	**92.159,86**
782 - Transporte Rodoviário	557.000,00	-43.043,76	513.956,24	388.910,23	125.046,01	296.750,37	92.159,86
27 - Desporto e Lazer	**150.500,00**	**7.000,00**	**157.500,00**	**54.635,55**	**102.864,45**	**54.635,55**	**0,00**
812 - Desporto Comunitário	150.500,00	7.000,00	157.500,00	54.635,55	102.864,45	54.635,55	0,00
28 - Encargos Especiais	**876.500,00**	**0,00**	**876.500,00**	**462.318,09**	**414.181,91**	**462.318,09**	**0,00**
843 - Serviço da Dívida Interna	450.500,00	0,00	450.500,00	234.128,46	216.371,54	234.128,46	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	426.000,00	0,00	426.000,00	228.189,63	197.810,37	228.189,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**505.000,00**	**0,00**	**505.000,00**	**0,00**	**505.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**32.655.800,00**	**6.287.742,18**	**38.943.542,18**	**17.385.276,63**	**21.558.265,55**	**14.726.565,48**	**2.658.711,15**

Governo Municipal de Itapura

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

Período: 3º Bimestre / 2022 — Município: ITAPURA

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES

Especificação	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.100,91	110.870,47	64.752,05	96.237,22	266.526,80	566.377,54	88.102,20	466.260,15	337.877,93	217.622,33	303.538,54	129.184,42	**2.802.450,56**
Contribuições	70.801,19	98.990,76	82.120,09	84.167,05	85.854,41	118.052,63	80.757,01	80.596,19	83.291,34	100.889,44	94.439,30	92.948,63	**1.072.908,04**
Receita Patrimonial	11.253,73	0,00	-760,19	33.428,35	27.636,06	65.889,75	11.935,34	-11.934,94	4,31	26.120,93	240.466,86	99.340,41	**503.380,61**
Receita de Serviços	34.845,93	30.612,56	30.696,35	26.223,74	25.396,85	46.982,33	9.420,79	36.441,25	16.197,61	29.776,78	26.800,10	24.743,03	**338.137,32**
Transferências Correntes	2.689.778,19	2.387.658,82	2.124.646,50	2.369.092,39	2.676.886,99	3.407.921,18	2.635.567,97	2.605.205,03	2.774.061,06	2.730.092,69	3.415.906,92	3.719.954,96	**33.536.772,70**
Outras Receitas Correntes	1.865,74	851,95	0,00	2.277,87	2.550,58	1.810,64	4.524,51	1.620,75	532,23	715,47	1.133,17	0,00	**17.882,91**
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**2.963.645,69**	**2.628.984,56**	**2.301.454,80**	**2.611.426,62**	**3.084.851,69**	**4.207.034,07**	**2.830.307,82**	**3.178.188,43**	**3.211.964,48**	**3.105.217,64**	**4.082.284,89**	**4.066.171,45**	**38.271.532,14**

DEDUÇÕES

Especificação	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	Total
Contribuição do Servidor a RPPS	68.163,61	67.597,45	67.113,58	66.601,79	70.512,49	104.131,17	64.348,10	65.368,19	68.744,27	73.311,33	74.453,98	74.319,24	864.665,20
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	293.270,33	361.840,13	291.450,11	362.544,47	429.690,30	376.430,26	396.996,42	460.192,77	402.731,38	375.374,62	475.217,61	376.771,47	4.602.509,87
TOTAL DE DEDUÇÕES	**361.433,94**	**429.437,58**	**358.563,69**	**429.146,26**	**500.202,79**	**480.561,43**	**461.344,52**	**525.560,96**	**471.475,65**	**448.685,95**	**549.671,59**	**451.090,71**	**5.467.175,07**

Receita Corrente Líquida													**32.804.357,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.222,00	1.475.222,00
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites de Endividamento													**31.329.135,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal													**31.329.135,07**

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Itapura

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo

Periodo: 1º Semestre / 2022 Município: ITAPURA

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**31.329.135,07**	**100,0000 %**
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**31.329.135,07**	**100,0000 %**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	989.054,42	3,1570 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	1.879.748,10	6,0000 %
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	1.785.760,70	5,7000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.